

PORTARIA MUNICIPAL Nº180 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”.

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor público deste município, Sr. **JEANCARLOS LIBARDI PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Informática** lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses sem remuneração tendo início em **29/09/2015** e término em **29/09/2017** nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 775/2008, Subseção VI.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 29 de Setembro de 2015.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal